



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº036/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcos Antonio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Joás Miranda de Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto.....	036
Termo de Ratificação – Dispensa.....	034
Termo de Ratificação – Dispensa.....	036
Extrato – Contrato.....	014
Extrato – Contrato.....	015
Extrato – Contrato.....	017
Extrato – Contrato.....	019
Extrato – Contrato.....	020
Extrato – Termo Aditivo	
Extrato – Termo Aditivo	
Extrato – Termo Aditivo	

### Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado – Resolução CMS.....001

#### Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 036 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento econômico e sustentável, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Secretária Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um Mil reais), na Secretaria municipal de Educação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme segue:

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e sustentável

##### Suplementação

132.01.009.22.661.0010.2028.3.3.90.36– Fonte 1.00.000 R\$ 44.000,00

##### Redução

131.01.009.22.661.0010.2028.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 25.000,00

133.01.009.22.661.0010.2028.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 R\$ 4.000,00

134.01.009.22.661.0010.2028.4.4.90.52– Fonte 1.00.000 R\$ 10.000,00

136.01.009.22.661.0010.2028.4.5.90.61– Fonte 1.00.000 R\$ 5.000,00  
R\$ 44.000,00

#### Secretária Municipal de Assistência Social

##### Suplementação

121.01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.32– Fonte 1.00.000 R\$ 36.000,00

124.01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.39– Fonte 1.00.000 R\$ 5.000,00  
R\$ 41.000,00

##### Redução

123.01.007.08.244.0008.2020.3.3.90.36– Fonte 1.00.000 R\$ 41.000,00

#### Secretaria municipal de Educação

##### Suplementação

059.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.30– Fonte 1.01.000 R\$ 270.000,00

##### Redução

081.01.005.12.361.0006.2069.3.3.90.39 – Fonte 1.15.049 R\$ 100.000,00

116.01.006.26.782.0002.2077.3.3.90.30 – Fonte 1.70.071 R\$ 170.000,00  
R\$ 270.000,00



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº036/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de fevereiro de 2017.

Água Clara – MS, 17 de março de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

**Prefeito Municipal**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 034/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para solicitação de aquisição de uma bateria e para estação total, bem como de carregador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2017

VALOR: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

EMPRESA: CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

Água Clara-MS, 17 de Março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

**Prefeito Municipal**

**Água Clara - MS**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 036/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação visando a aquisição de composto lácteo e fórmula infantil de soja, em caráter emergencial, para atendimento à população carente com necessidade da população carente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2017

VALOR: R\$ 4.289,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX.

Água Clara-MS, de 16 de março de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

**Prefeito Municipal**

**Água Clara – MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

**PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E VENTURA GREGORIO ARAUJO**

**OBJETO** – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, para depósito de pneus velhos recolhidos na cidade conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red.113

01.006 – Secretaria Municipal de Infra estrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das atividades do Seinfra

33.90.36.00.00.00 – outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub.elemento: 15 – Locação de Imóveis

**DATA:** 20/02/2017.

**ASSINAM:** - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e VENTURA GREGORIO ARAUJO – CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

**PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS**

**OBJETO** – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, localizado no Distrito de São Domingos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.301,32 (trinta e três mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red.63

01-Prefeitura Municipal de Água Clara

005- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0006.2009– Gestão das atividades do SEME

33.90.36.00.00.00 – outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub.elemento: 15 – Locação de Imóveis

**DATA:** 20/02/2017.

**ASSINAM:** - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e PAULO ALVES DOS SANTOS – CONTRATADO.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº036/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

DISPENSA Nº 013/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

**PARTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS E ELZA RODRIGUES**

**OBJETO** – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red.77

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.90.36. – outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub.elemento: 15 – Locação de Imóveis

Fonte: 1.02.000

**DATA:** 20/02/2017.

**ASSINAM:** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- CONTRATANTE e ELZA RODRIGUES – CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

**PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E PLINIO DE ARRUDA JUNIOR**

**OBJETO** – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, sendo utilizado como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red.113

01.006 – Secretaria Municipal de Infra estrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das atividades do Seinfra

33.90.36. – outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub.elemento: 15 – Locação de Imóveis

Fonte: 1.00.000

**DATA:** 20/02/2017.

**ASSINAM:** - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- CONTRATANTE e PLINIO DE ARRUDA JUNIOR – CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

DISPENSA Nº 011/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

**PARTES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA**

**CLARA/MS E PAULO ALVES DOS SANTOS**

**OBJETO** – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, para funcionamento do Posto de Saúde no Distrito de São Domingos conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, meses contados a partir da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Red.77

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.90.36. – outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub.elemento: 15 – Locação de Imóveis

Fonte: 1.02.000

**DATA:** 20/02/2017.

**ASSINAM:** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- CONTRATANTE e PAULO ALVES DOS SANTOS – CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 032/2016**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – CARLOS ALBERTO FRANCO RICARDO**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 032/2016.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E**

**VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 11(onze) meses,

tendo seu término em 19/01/2018, e o valor contratual ora

pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$

44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que deverá ser paga

conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente

pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:**O presente Termo

Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º

inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e

demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 20 de fevereiro de 2017.

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO

MUNICIPAL – CONTRATANTE **CARLOS ALBERTO**

**FRANCO RICARDO – CONTRATADO.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº036/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2017.

ANO I

## II TERMO ADITIVO – CONTRATO N°044/2015

**PARTES** - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

**OBJETO** – Prorrogação do prazo Contratual e Valor do valor Contrato n°044/2015.

**ADITAMENTO – DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu término em 31/05/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 5.873.679,66 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso. II c/c § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 30/01/2017

**ASSINANTES:**

**CONTRATANTE:** EDVALDO ALVES QUEIROZ – PREF. MUNICIPAL

**ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR**  
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES  
– TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO N°. 002/2017 – CONTRATO N° 046/2016**

**PARTES** - MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A.

**OBJETO** – Prorrogação do prazo Contratual e Valor do valor Contrato n°046/2016.

**ADITAMENTO – DO PRAZO DE DURAÇÃO E VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu término em 17/07/2017, e o valor contratual ora pactuado para este Termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 416.246,40 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesma datas anteriormente pactuadas

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso. II c/c § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 15/01/2007

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES QUEIROZ – PREF.

**MUNICIPAL - CONTRATANTE - KURICA  
AMBIENTAL S/A – CONTRATADA**

Secretaria Municipal de Saúde

## COMUNICADO

**Resolução 01/2017**

**JOICE PRISCILA VENERONI PAVONI**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Mesa Diretora Mandato 2017/2018

**Artigo 2º** - Tabela:

Conselho Municipal de Saúde – CMS	
Presidente	Vice-Presidente
Joice Priscila Veneroni Pavoni	Humberto de Lima Marques

**Artigo 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.  
Água Clara – MS, 17 de Março de 2017.

**JOICE PRISCILA VENERONI PAVONI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS